Lei nº 344/87
Estima a Receita e fixa a Despesa Para o Exercício em 1.988

A câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Minas Gerais, Decretou e Eu, José Alves Babilônia, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1.988, é estimada em Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) cuja a realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Receitas Correntes:

Receitas Tributárias	Cz$	440.200,00
Receitas Patrimonial	Cz$	37.800,00
Receitas Industriais	Cz$	2.000,00
Transferências Correntes	Cz$	35.971.094,00
Outras Receitas Correntes	Cz$	243.300,00
		36.694.394,00

Receitas de Capital:

Operação de Crédito	Cz$	11.078.594,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cz$	300.000,00
Transferências de Capital	Cz$	11.902.011,80
Outras Receitas de Capital	Cz$	25.000,00
		23.305.606,00
Total Geral das Receitas	Cz$	60.000.000,00

Art. 2º - As despesas para o exercício financeiro 1.988, fica autorizada em igual importância, em anexo, que parte integrante desta Lei.

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência	Cz$	2.645.000.00
2 - Executivo		
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	Cz$	8.605.905,75
2.2 - Serviço da Fazenda	Cz$	11.886.594,20
2.3 - Serviço da Educação e Saúde	Cz$	21.343.200,00
2.4 - Serviço de Obras Públicas	Cz$	3.814.200,00
2.5. Serviço municipal de Estradas e Rodagens	Cz$	11.705.100.05
Total da Despesa Autorizada	Cz$	60.000.000:00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Primeiro - Realizar operações de Créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69, podendo vincular tais operações de crédito, nas verbas do ICM e FPM.

Segundo - Abrir créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, até o limite de 70% (setenta por cento) nos têrmos do art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Terceiro - Abrir, anular parcialmente ou totalmente, dotações do presente orçamento, com recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor à partir de primeiro de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO da Receita	Orçado
1.000.00.00	Receitas Correntes	

1110.00.00	Impostos	
1112.00.00	Imposto s/ o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00	Imposto s/a propriedade predial e Territorial Urbana	380.000.00
1113.00.00	Imposto s/A Produção e a Circulação	
1112.05.00	Imposto s/serviço de qualquer natureza.	5.600.00
1120.00.00	Taxas	
1121.00.00	Imposto pelo Exercício de Poder de Polícia	
1121.00.01	Taxa e Licença Diversas	14.000.00
1121.00.02	Taxa de Alinhamento Nivelamento	1.000,00
11.21.00.03	Taxa de Cadastro e Averbação	16.800,00
1121.00.04	Taxa de Comércio Eventual e Ambulante	1.000.00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	6.400.00
1122.00.02	Taxa de Conservação de Estradas	4.000,00
1122.00.03	Taxa de Calçamento	1.000,00
1122.00.04	Taxa de Iluminação Pública	1.000.00
1122.00.05	Taxa de Ensino	1.000.00
1122.00.06	Taxar de Serviços Diversos	8.400.00
	Total da Receita Tributaria	440.200.00
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	
1311.00.00	Alugueis	3.000.00
1312.00.00	Arrendamento	1.000.00
1320.00.00	Receitas de Valores Imobiliários	
1322.00.00	Dividendos	30.800,00
1323.00.00	Participações	1.000,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000.00
	Total da Receita Patrimonial	37.800.00
1500.00.00	Receita Industrial	
1540.00.00	Receita de Serviços Industrias e Utilidade Pública	

1540.00.02	Tarifa do Serviço de Eletricidade	1.000.00
	Total da Receita Industrial	2.000.00
1700.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Cota parte do fundo de participação dos Municípios F.P.M. (70%).....	26.040.000.00
1721.01.04	Transferência do imposto s/ a renda retido na fonte (§§ 1º art. 23 e 2º art. 24 da constituição federal)	1.000.00
1721.01.05	Transferência do imposto s/a propriedade Rural ITR	360.000.00
1721.01.07	Cota Parte do imposto único s/ lubrificante e combustíveis e gasosos F.R.N.	261.294.00
1721.01.20	Cota parte da taxa Rodoviária Única TRU	208.000.00
1722.00.00	Transferência do Estado	
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	
1722.01.01	Participação no imposto s/ Circulação de Mercadorias ICM	8.500.00
1722.01.02	Cota parte do imposto s/ transmissão de bens imóveis ITBI	600.000.00
	Total das Transferências correntes	35.971.049.00
1900.00.00	Outras Receitas correntes.	
1910.00.00	Multas e juros de Mora	30.800.00
1920.00.00	Indenizações e Restituições	2.000.00
1930.00.00	Receita da dívida Ativa	
1931.00.00	Receita da dívida Ativa tributária	86.500.00
	Receita da dívida Ativa não tributária	5.000.00
1990.00.00	Rendas Diversas	
1990.00.01	Rendas eventuais	1.000.00
1990.00.02	Rendas de Mercado, feiras e Matadouros	1.000.00
1990.00.03	Rendas de Cemitério	1.000.00
1990.00.04	Correção Monetária	1.000.00

	Total de outras receitas correntes	243.300.00
2000.00.00	Receitas de capital	
2100.00.00	Operações de crédito	
2110.00.00	Operações de créditos internos	
2112.00.00	Outras operações de créditos internos	11.078.594.20
2200.00.00	Alienações de Bens.	
2219.00.00	Alienações de Bens Móveis	300.000.00
2400.00.00	Transferência de capital	
2420.00.00	Transferência intergovernamental	
2421.00.00	Transferência da União	
2421.01.00	Participação da Receita da União	
2421.01.02	cota parte do fundo de participação dos Municípios FPM (30%)	11.160.000.00
2421.01.07	cota parte do imposto único s/ lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos 50% FRN	261.294.00
2421.01.08	cota parte do Adicional do imposto único s/ lubrificantes líquidos e gasosos FNDU	62.711.00
2421.01.09	cota parte do imposto único s/ Energia elétrica IUEE	417.006.80
2421.01.10	cota parte do imposto único s/ Minerais IUM	1.000.00
2500.00.00	Outras Receitas de capital	
2590.00.00	Outras Receitas	
2590.01.00	Auxílios e ou contribuições	
2590.01.00	Auxílio e ou contribuições da União	10.000.00
2590.01.02	Auxílio e ou contribuição do Estado	10.000.00
2590.01.03	Auxílio e ou contribuição diversas	5.000.00
	Total das Receitas de capital	23.305.606.00
	Total Geral da Receita	60.000.000.00

	1. Legislativo	
	1.1 Gabinete e Secretária da Presidencia	
3110	Pessoal	
3111	Pessoa civil	2.075.000.00
3120	Material de consumo	500.000.00
3130	Serviço de Terceiros e encargos	
3132	Outros serviços de Terceiros e Encargos	50.000.00
4120	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000.00
	Total da Unidade	2.645.000,00
	2. Executivo	
	2.1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3110	Pessoal	
3111	Pessoa civil	1.613.182.95
3113	Obrigações Patronais	312.922.80
3120	Material de consumo	540.000.00
3130	Serviço de Terceiros e encargos	
3131	Remuneração de serviços pessoais	50.000.00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3190	Diversas despesas de custeio	
3191	Sentenças Judiárias	10.000.00
3192	Despesas de exercícios Anteriores	2.120.000,00
3220	Transferências intergovernamentais	
3221	Transferências da União (INAE)	2.000.00
3222	Transferências do Estado e ao D.F. (P. Militar)	5.000.00
3230	Transferências a instituições privadas	
3231	Subvenções sociais (entidades assistenciais e culturais)	400.000.00
3232	Subvenções Economicas (EMATER)	480.000.00
3233	Contribuições Correntes (AMNOR)	310.000.00
3250	Transferências à pessoas	
3251	Inativos e pensionistas	72.800.00

3259	Outras transferências à pessoa (abono de família à pessoas pobres)	84.000.00
3280	Contribuição para formação do PASEP	366.000.00
4110	Obras e Instalações	300.000.00
4120	Equipamentos e Materiais Permanente	800.000.00
4200	. Inversões financeiras	
4210	. Aquisições de Imóveis	100.000.00
4320	Transferências Intergovernamentais	
4322	. Transferência ao Estado e a União (compromissos oriundos de Convênios para realização de obras públicas, cujos bens não se incorporam ao Patrimonio municipal).	10.000.00
	Total da unidade	8.605.75
	2.2 Serviço da fazenda	
3110	. Pessoal	
3111	. Pessoal civil	500.000.00
3120	Material de consumo	100.000.00
3130	Serviço de terceiros e encargos	
3131	Outros Serviços e Encargos	112.000.00
3260	Encargos da Dívida Interna	
3261	Juros da Dívida contratada	1.074.594.20
4120	Equipamento e Material Permanente	100.000.00
4351	Amortização da Dívida Contratada	10.000.000.00
	Total da Unidade	11.886.594.20
	2.3 Serviço da Educação e saúde	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal civil	10.400.000.00
3120	Material de consumo	7.066.800.00
3130	Serviço de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.003.000.00
3220	Transferências intergovernamentais	

3230	Transferências a instituições privadas	
3231	Subvenções sociais e clubes Esportivos	500.000.00
3250	Transferências a pessoas	
3254	Apoio financeiro a Estudantes	300.000.00
4110	Obras e Instalações	1.500.000.00
4120	Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000.00
	Total da Unidade	21.343.200.00
	2.4 Serviço de obras públicas	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	1.214.200.00
3120	Material de consumo	620.000.00
3130	Serviço de terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	420.000.00
4110	Obras e Instalacoés	1.280.000.00
4120	Equipamentos e Materiais Permamentes	280.000.00
	Total da Unidade	3.814.200.00
	2.5 Serviço Municipal de Estradas e Rodagens	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	1.305.100.05
3120	Material de consumo	6.000.000.00
3130	Serviço de terceiros e encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	400.000.00
4110	Obras e Instalaçoés	2.000.000.00
4120	Equipamentos e Material Permamente	2.000.000.00
	Total da Unidade	11.705.100.05
	Total Geral das Despesas	60.000.000.00

1.1 Gabinete e Secretária da Presidência	375.348.57	371.000.00
21. Gabinete e Secretária da Prefeitura	2.446.465.83	2.750.700.00
2.2 Serviço da fazenda	1.659.117.21	2.128.000.00
2.3 Serviço da Educação e Saúde	3.671.446.53	6.441.706.00
2.4 Serviço de obras publicas	1.140.514.78	461.400.00
2.5 Serviço de Estradas & Rodagens	2.749.854.30	1.847.194.00
	12.042.747.22	14.000.000.00

1.1	2.075.000	550.000	–	2.625.000	20.000	–	–	20.000	2.645.000
2.1	1.613.182	4.052.922	1.729.800	7.395.905	1.100.000	100.000	10.000	1.210.000	8.605.905
2.2	500.00	212.000	1.074.594	100.000	–	10.000	10.000.00	10.100.000	11.886.594
2.3	10.400.000	8.074.800	868.400	19.343.200	2.000.000	–	–	2.000.000	21.343.200
2.4	1.214.200	1.040.000	–	2.254.200	1.560.000	–	–	1.560.000	3.814.200
2.5	1.305.100	6.400.000	–	7.705.100	4.000.000	–	–	4.000.000	11.705.100

Receitas Correntes			
Receita tributária	47.214.114	62.999.59	122.900.00
Receita Patrimonial	—	6.736.82	14.600.00
Receita Industrial	—	—	600.00
Transferências Correntes	2.234.931.885	8.184.145.47	8.538.743.00
Outras Receitas Correntes	5.125.040	42.214.99	86.100.00
	2.287.271.039	8.296.096.87	8.762.943.00
Receitas de Capital			
Operações de crédito	150.000.000	1.190.000.00	2.327.872.00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.300.000	182.842.60	100.000.00
Transferências de capital	707.137.794	2.419.629.10	2.784.185.00
Outras Receitas de Capital	—	—	25.000.00
	867.437.794	3.792.471.70	5.237.057.00
	3.154.708.833	12.088.568.57	14.000.000.00

Receitas Correntes			**Despesas Corrente**		
Receita Tributária	440.200.00		Despesas de custeio	37.437.205.80	
Receita Patrimonial	37.800.00		Transf. Correntes	3.672.794.20	41.110.000.00
Receita Industrial	2.000.00				
Transferências Correntes	35.971.094.00		Deficit orçamento corrente	—	4.415.606.00
Outras Receitas correntes	243.300.00	36.694.394.00	Despesas de capital		
		36.694.394.00	Investimentos	8.780.000.00	
Deficit do orçamento corrente		4.415.606.00	Inversões financeira	100.000.00	
		41.110.000.00	Transf. de capital	10.010.000.00	18.890.000.00
Receitas de Capital					

Operações de crédito	11.078.594.20
Alienação de Bens	300.000.00
Transferência de capital	11.902.011.80
Outras Receitas de capital	25.000.00
	23.305.606.00

Receita	Despesa
36.694.394.00	41.110.000.00
23.305.606.00	18.890.000.00
60.000.000.00	60.000.000.00

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

JUCUAY GAIA GONZAGA
Secretário - Executivo